



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 011 CMSI/2021**

Dispõem sobre a Aprovação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde (CMSI, Anuênio 2021/2022)

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;  
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;  
Considerando o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá;  
Considerando o § 2º do Artigo 177 da Lei Orgânica Municipal, criada pela Lei nº 1.834, de 12 de dezembro de 1991, acrescida das alterações constantes das Leis nº 2.231, de 18 de janeiro de 1999;  
Considerando a Lei nº 2.407 de 05 de setembro de 2001;  
Considerando a Lei nº 2.645 de 17 de julho de 2007, atualizada pela Lei nº 3.100 de 27 de abril de 2015;  
Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.  
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá, em sua segunda reunião ordinária, realizada no dia 15 de Dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas;

**RESOLVE:**

1º - Aprovar a Comissão Eleitoral do Conselho de Saúde de Itajubá, Anuênio 2021 a 2022 com a seguinte composição: Srª. Maria Goretti Ferreira Parada Oliveira, Sr. Elson Flavio Saraiva Silva, Sr. Toni Ribeiro da Silva e Sr. Paulo Renato Ribeiro Germiniani.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
José Tadeu Chagas de Miranda  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá



Homologo a presente Resolução de Nº 010/CMSI,  
15 de Dezembro de 2021, nos termos da Lei.

Nilo Cesar do Vale Baracho  
Secretário Municipal de Saúde de Itajubá